

EDITAL Nº 001/2025

1

**SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA PARA ACESSO AOS PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX
VITÓRIA E INSTITUTO DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – IDEGES 2025**

Os Coordenadores das Comissões de Residência Médica do Centro Universitário Multivix Vitória e do Instituto de Gestão, Educação, Saúde e Desenvolvimento Sustentável - IDEGES tornam público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo público para 02 (duas) vagas de primeiro ano do Programa de Residência Médica – PRM de Medicina de Emergência e 02 (duas) vagas de primeiro ano do Programa de Residência Médica – PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem no Centro Universitário Multivix Vitória e 20 (vinte) vagas de primeiro ano do Programa de Residência Médica – PRM de Medicina de Família e Comunidade no Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o ano de 2025.

Os PRM's são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, abrangerá avaliação mediante aplicação de prova objetiva e análise curricular.

1.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, composta por representantes das Comissões de Residência Médica do Centro Universitário Multivix Vitória e do Instituto de Gestão, Educação, Saúde e Desenvolvimento Sustentável – IDEGES, nomeada pela portaria interinstitucional número 001/2024.

1.3 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em Vitória/ES e Cachoeiro de Itapemirim/ES.

2 DAS VAGAS

2

| Código | Especialidade | Instituição Formadora | Estabelecimento de Saúde principal | Vagas | Duração do Programa | Situação |
|--------|-------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|-------|---------------------|---------------------------|
| 01 | Medicina de Emergência | MULTIVIX | HEJSN | 02 | 03 anos | Credenciamento por 5 anos |
| 02 | Radiologia e Diagnóstico por Imagem | MULTIVIX | HEJSN | 02 | 03 anos | Credenciamento por 5 anos |
| 03 | Medicina de Família e Comunidade | IDEGES | Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim | 20 | 02 anos | Credenciamento Provisório |

HEJSN - Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **21 de outubro a 21 de novembro de 2024**, até as 18:00 horas, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://residenciamedica.multivix.edu.br/>

3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição on-line para o PRM de interesse e efetuar o **pagamento** do boleto gerado no ato da inscrição, até dia **21 de novembro de 2024**, às 18:00 horas;

3.1.2 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;

3.1.3 A Comissão de Seleção **não aceitará inscrição** de candidatos que porventura efetuem pagamento da taxa **após** a data de **21 de novembro de 2024**, assim como não aceitará inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito de qualquer outra via que não a especificada;

3.1.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até as 18:00h do dia 21 de novembro de 2024, data limite de vencimento do boleto;

3.1.5 A inscrição para o processo seletivo de que trata este edital só é considerada efetivada pela Comissão de Seleção, após o candidato preencher a ficha de inscrição pela internet e efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo estabelecido neste edital;

3.1.6 Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato referente à taxa de inscrição;

3.1.7 O Centro Universitário Multivix Vitória e o IDEGES não se responsabilizarão por falhas no processamento de boletos bancários, falhas de impressão, problemas

de ordem técnica nos computadores utilizados pelo candidato, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.1.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na clara aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.1.9 Ao se inscrever o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou que irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa de Residência ou que obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente;

3.1.10 No ato de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar onde realizará a prova, podendo escolher entre os municípios de Vitória ou Cachoeiro de Itapemirim. Após escolha, não será aceita mudança de local de prova.

3.1.11 A Comissão de Seleção enviará comprovante de inscrição após estarem cumpridas todas as etapas de inscrição;

3.2 Da pontuação do Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica (PROVAB) e Programa de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC).

3.2.1 Para fim de atribuição de pontuação adicional do PROVAB, será obedecida a Resolução Nº 35, de 9 de janeiro de 2018, da Comissão Nacional de Residência Médica (transcrita abaixo) que altera a Resolução CNRM nº 2/2015.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA
RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018
Altera a Resolução CNRM nº 2/2015.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, III, do Decreto 7.562, de 15 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o art. 22, § 2º, da Lei 12.871/2013, que garante pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica aos participantes de programas e projetos de

aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, promovidos em parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde;

4

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, alterada pela Portaria Interministerial nº 3.031, de 26 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica - PROVAB; resolve:

Art. 1º. A Resolução CNRM nº 2/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 9º passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º.....

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

§ 6º A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro."

II - fica-lhe acrescido o artigo 9º-A:

"Art. 9º-A. O médico concluinte do PROVAB que não constar da lista mencionada no art. 9º, §5º, poderá solicitar a inclusão de seu nome por meio do provab@mec.gov.br, mediante envio de certificado de conclusão de ao menos um ano do referido Programa.

§ 1º O pedido de inclusão na lista dos contemplados com o bônus do PROVAB será analisado pela CNRM, que deliberará pelo seu acolhimento ou não.

§ 2º Em caso de acolhimento do pedido, o nome do médico solicitante será incluído

na lista de contemplados com bônus do PROVAB.

5

§ 3º Caso o pedido não seja acolhido, o solicitante será notificado da decisão, devidamente justificada, por correio eletrônico.

§ 4º O prazo para interposição de recurso é de cinco dias corridos, contados do recebimento da notificação de indeferimento do pedido."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MAURO LUIZ RABELO
Presidente da Comissão
Em exercício

3.2.2 Somente serão aceitos os comprovantes que demonstrarem claramente que o candidato terá cumprido pelo menos um ano de PROVAB;

3.2.3 Ao candidato que tenha concluído 2 anos de programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), em programa credenciado pela CNRM, será atribuída pontuação adicional de 10% na nota final de acordo com as normas estabelecidas na Resolução nº 2/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica, referente aos candidatos inscritos nos PRM's de Medicina de Emergência e Radiologia e Diagnóstico por Imagem;

3.2.4 A comprovação de conclusão do programa de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade ocorrerá no ato da matrícula, através da apresentação de documento original e cópia, que comprove o término do programa; a não apresentação desta documentação implicará em exclusão do concurso;

3.2.5 A pontuação extra, a qual os candidatos do PROVAB E PRMGFC fazem jus, somente será computada para os candidatos que cumprirem todas as etapas do concurso;

3.3 PARA INSCRIÇÃO o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o portal eletrônico <https://residenciamedica.multivix.edu.br/>;
- b) preencher a Ficha de Inscrição eletrônica;

3.3.1 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por falhas técnicas do sistema de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, até o prazo final de inscrição;

3.3.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.3.3 A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio deste Edital e a sujeição a todas as normas regulamentadoras do Concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que a suplemente, modifique ou interprete, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3.4 Ao candidato é atribuída responsabilidade pela tomada de conhecimento e acompanhamento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso;

3.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos solicitados e atender a todos os requisitos contidos na ficha de inscrição. Não pode haver campo em branco;

3.4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão enviar e-mail endereçado à Comissão de Seleção no endereço (coreme@multivix.edu.br), até a data de **25 de novembro de 2024**;

3.4.3 As solicitações de que trata o subitem 3.4.2 deverão especificar claramente os recursos especiais necessários e estar acompanhadas de laudo médico que as justifique (este deverá ser escaneado e enviado como anexo no e-mail);

3.4.4 Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após o dia **25 de novembro de 2024** não serão atendidas;

3.4.5 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

3.4.6 A não solicitação de recursos especiais implica a sua não concessão no dia de realização das provas;

4 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

7

- 4.1** A primeira etapa consiste em realização de prova com nota 90 conforme Tabela 1;
- 4.2** A prova será aplicada na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data prevista **05 de dezembro de 2024 (quinta-feira), das 14:00 às 18:00 horas** (horário oficial de Brasília-DF), no **Centro Universitário Multivix Vitória**, Endereço: Rua José Alves, 135 – Goiabeiras, Vitória – ES ou no **IDEGES**, Endereço Rodovia Fabiano Vivacqua, 2531 - Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim;
- 4.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento de identidade original;
- 4.3.1** São também considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Carteira de identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação;
- 4.4** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;
- 4.5** Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar o documento de identidade, será automaticamente excluído do processo seletivo;
- 4.6** A prova terá duração de 04 (quatro) horas e contemplará as áreas básicas de conhecimento em Medicina (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Saúde Coletiva), com total de 60 (sessenta) questões de caráter eliminatório e classificatório;
- 4.7** As questões da prova serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta;
- 4.8** O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da prova para a Folha de Respostas, que é o único documento

válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato;

4.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada. **As questões com marcação rasurada, dupla marcação ou marcação emendada serão consideradas incorretas. Em hipótese nenhuma será oferecida uma segunda Folha de Respostas ao candidato;**

4.10 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados neste edital. Também não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato com necessidades especiais, inscrito conforme o subitem 3.4.2, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um membro indicado pela Comissão de Seleção;

4.11 É permitido recipiente transparente para água, sem rótulo;

4.12 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, legislações, anotações, impressos ou qualquer outro material e aparelhos eletrônicos (gravador, notebook, tablet, receptor, telefone celular, smartwatch etc.). Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas, ou utilizando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bolsas ou sacolas;

4.13 Será excluído do processo seletivo o candidato que não observar o disposto no subitem anterior;

4.14 A prova será realizada sem consulta a qualquer material;

4.15 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento à prova implicará em eliminação automática do candidato;

4.16 O candidato somente poderá retirar-se do local da prova uma hora após o seu início;

4.17 O Candidato não poderá levar o caderno da prova. Será oferecida a cada candidato uma folha para que possa copiar o seu gabarito;

4.18 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal;

4.19 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

4.20 Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato em qualquer outra folha que não seja a oferecida pelo fiscal da sala de prova. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude e implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo;

4.21 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados no dia **06 de dezembro de 2024 a partir das 15:00 horas**, no endereço eletrônico <https://residenciamedica.multivix.edu.br/>;

4.22 O gabarito final (após julgamento dos recursos), será divulgado no dia **13 de dezembro de 2024 a partir das 15:00 horas**, no endereço eletrônico <https://residenciamedica.multivix.edu.br/>;

4.23 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por atrasos decorrentes dos procedimentos adotados, por isso aconselha chegar ao local de prova com antecedência mínima de trinta minutos;

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

5.1 Todos os candidatos terão sua prova corrigida;

5.2 A nota da prova será calculada pelo total de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito final da respectiva prova. A cada acerto no caderno de resposta, será atribuído 1,5 pontos ao candidato;

5.3 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não alcançarem pelo menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação média obtida pelos candidatos que estiveram presentes na prova;

6 DA SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

10

6.1 A segunda etapa consiste em análise curricular e terá nota máxima de 10 pontos conforme Tabela 1;

TABELA 1 – QUADRO DE PONTUAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | MODALIDADE | NOTA |
|----------------|----------------------|------|
| Primeira Etapa | Prova Objetiva | 90 |
| Segunda Etapa | Avaliação Curricular | 10 |

6.2 Todos os candidatos regularmente inscritos, concluintes e não eliminados na primeira etapa estarão automaticamente aptos a participar da segunda etapa;

6.3 Os currículos serão analisados por banca examinadora constituída por membros da Comissão de Seleção e a atribuição da nota se dará com base nos critérios dispostos na Tabela 2;

TABELA 2 - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

| ITEM | ATIVIDADE | PONTUAÇÃO POR TÍTULO / ATIVIDADE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|--|------------------|
| A | Participação em Teste de Progresso de IES | 0,5 | 1,5 |
| B | Participação em eventos científicos na área da saúde como ouvintes ou autores. | 0,5 – Ouvinte 1,0 – Autor/Palestrante | 1,0 |
| C | Participação em monitoria com duração mínima de 6 meses | 0,25 | 0,5 |
| D | Participação em projeto de Iniciação Científica | 0,5 | 1,0 |
| E | Participação em liga acadêmica da área de Medicina. Por pelo menos 6 meses. | 0,25 | 0,5 |
| F | Estágio extracurricular com carga horária mínima de 120h | 0,5 | 1,0 |
| G | Cursos de Extensão ou atualização com carga horária mínima de 36 horas | 0,25 | 0,5 |
| H | Atividades como ATLS, ACLS, BLS, PALS, reanimação neonatal | 0,5 ponto | 1,0 |
| I | Especialização – <i>Lato Sensu</i> com carga Horária mínima de 360h ou Residência Médica ou Mestrado ou Doutorado | 1,0 – Especialização/Residência 1,5 – Mestrado 2,0 - Doutorado | 2,0 |
| J | Índice ENADE da Instituição em que o candidato concluiu a graduação em Medicina | 4 ou 5 = 1,00 ponto 3 = 0,50 ponto 1 ou 2 = 0,10 ponto | 1,0 |
| TOTAL | | | 10,0 |

6.4 Para pontuação, todas as atividades devem ser comprovadas. As cópias autenticadas dos documentos comprobatórios ou com certificação digital deverão ser enviadas através do formulário eletrônico disponibilizado no site <https://residenciamedica.multivix.edu.br/>. Os documentos relacionados a uma mesma categoria de atividades deverão ser enviados em um único arquivo (exemplo: caso o candidato tenha 3 certificados de participação em Testes de Progresso, os 3 certificados deverão ser anexados em arquivo único e não como três arquivos separados) até as 23:59h do dia **25 de novembro de 2024**;

6.5 Não serão pontuados:

6.5.1 Documentos que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital;

6.5.2 Documentos que ultrapassem o limite máximo de pontos para cada atividade exercida;

6.6 A veracidade e autenticidade dos dados e comprovação das informações necessárias para obter a pontuação em cada item é de responsabilidade exclusiva do candidato;

6.7 A nota preliminar da segunda etapa será divulgada através do site <https://residenciamedica.multivix.edu.br/>; no dia **06 de dezembro de 2024**;

6.8 O candidato que estiver em desacordo com a pontuação adquirida na análise curricular, deverá interpor recurso no período de **09 a 10 de dezembro de 2024** através do e-mail: coreme@multivix.edu.br;

7 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os Candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas pelo somatório das pontuações adquiridas nas duas etapas do processo seletivo;

7.2 O Resultado do processo seletivo será publicado no dia **20 de dezembro de 2024** no site <https://residenciamedica.multivix.edu.br/>;

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, no resultado, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1ª de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) a maior nota na prova objetiva;
- c) a maior nota na avaliação curricular;
- b) o maior tempo desde a conclusão da graduação em medicina;
- c) a maior idade cronológica;

9 RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra a pontuação adquirida na análise curricular;

9.2 O recurso ao gabarito preliminar da prova deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, nos dias **09 e 10 de dezembro de 2024, no horário das 09:00 às 16:00 horas**;

9.3 O candidato que desejar interpor recurso contra questões (gabarito preliminar) e/ou contra pontuação adquirida na análise curricular, deverá fazê-lo obedecendo, rigorosamente, o prazo estipulado neste Edital. Para interpor o recurso, deverá comparecer à COREME do Centro Universitário Multivix Vitória, na Rua José Alves, 135 – Goiabeiras, Vitória – ES, ou à COREME do IDEGES na Rodovia Fabiano Vivacqua, 2531 - Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim, para preenchimento de formulário específico: “justificativa de recurso”. **O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato e pessoalmente**, no endereço da COREME, Rua José Alves, 135 - Goiabeiras, Vitória – ES;

9.4 Os recursos serão julgados pela banca examinadora;

9.5 Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos;

9.6 Candidatos que, apresentarem no formulário, “justificativa de recurso”, argumentações e/ou redações idênticas ou semelhantes a outros candidatos não terão os recursos respondidos;

9.7 Não serão aceitos pedidos de recursos enviados por e-mail ou via postal;

9.8 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido;

9.9 Se a análise do recurso resultar em anulação de questão, a pontuação

correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito final;

13

9.10 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito final;

10 DA MATRÍCULA

10.1 Após a publicação do resultado, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer, para matrícula, munido de cópia simples e original dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Comprovante de Escolaridade (Diploma ou documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em Medicina);
- c) Comprovante de Residência Médica (Certificado ou documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica que constitui o pré-requisito definido na legislação da CNRM);
- d) Carteira de Identidade (RG);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Certificado de Reservista (somente sexo masculino);
- h) Comprovante de PIS/PASEP (não pode ser NIT - Número de Inscrição do Trabalhador);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Comprovante de Residência (moradia);
- l) Cópia do Cartão de vacina (atualizado);
- m) Cópia do cartão do SUS;
- n) Dados Bancários de **Conta Salário** no Banco Santander (Brasil) S/A;
- o) 01 (uma) foto 3x4 recente

10.2 Os documentos devem ser entregues no seguinte local e data, sob pena de desclassificação, caso não sejam entregues:

10.2.1 PRM Medicina de Emergência - LOCAL: COREME – Centro
Universitário Multivix Vitória. Endereço: Rua José Alves, 135 –

Goiabeiras, Vitória – ES;

10.2.2 PRM Radiologia e Diagnóstico por Imagem - LOCAL: COREME –
Centro Universitário Multivix Vitória. Endereço: Rua José Alves, 135
– Goiabeiras, Vitória – ES;

10.2.3 PRM Medicina de Família e Comunidade – LOCAL: COREME –
IDEGES. Endereço Rodovia Fabiano Vivacqua, 2531 - Monte Belo,
Cachoeiro de Itapemirim;

- DATA: **06 e 07 de janeiro de 2024**;

- Horário: 09h00 às 17h00 horas;

10.2.4 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico e inscrição no CRM, de acordo com o previsto na Lei Nº. 3268/57, no Decreto Nº. 44045/58, na Lei Nº. 6815/80 e na Resolução do CFM nº. 1669/2003;

10.2.5 No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação em Medicina no Brasil, sua matrícula somente ocorrerá nos PRMs, após a inscrição no CRM, que de acordo com a Resolução do CFM nº. 1669/2003 (artigo 8º) determina que a inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina depende do visto permanente;

10.3 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas para a matrícula será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral;

10.4 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a Comissão de Seleção procederá a novas convocações via telefônica ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição;

10.5 O candidato matriculado deverá assumir suas atividades no dia **03 de março de 2025 (segunda-feira)**, comparecendo no horário e local indicados pela respectiva COREME do PRM;

10.5.1 De acordo com a Resolução nº 1, de 3 de janeiro de 2017, Artº 8º, o residente efetivamente matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a Instituição autorizada a convocar, no dia seguinte outro candidato aprovado em ordem de classificação.

11 DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO

11.1 O treinamento oferecido pela Residência Médica será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas distribuídas em até 06 dias da semana, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão;

11.2 O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes;

11.3 O médico residente fica obrigado a apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ao término da Residência Médica, na modalidade monografia ou trabalho científico apresentado em congresso ou publicado em revista, de acordo com os Regimentos Internos das COREME's do Centro Universitário Multivix Vitória e do IDEGES;

11.4 O médico residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes dos serviços de saúde onde fará treinamento;

11.5 O médico residente receberá bolsa no valor determinado pela legislação vigente;

11.5.1 As bolsas referentes ao PRM de Medicina de Família e Comunidade receberão complementação oferecida pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, totalizando 10.000,00 (dez mil) reais.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo;

12.2 Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o **Serviço Militar**, obrigatório ou voluntário, sobre o qual dispõe a Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011 terão direito à reserva de vaga, devendo apresentar na COREME local a declaração da autoridade competente. Para os demais cursos ou outros treinamentos, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas Brasileiras, não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica;

12.3 Os médicos que iniciarem Residência Médica do Centro Universitário Multivix Vitória ou no IDEGES deverão apresentar à respectiva COREME, até o dia 31 de

março de 2024, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição definitiva no CRM/ES, sob pena de suspensão das atividades da Residência Médica, até o atendimento da exigência;

12.4 As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à respectiva COREME do PRM. A mesma exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada;

12.5 Todos os editais e/ou comunicados serão publicados no endereço <https://residenciamedica.multivix.edu.br/>.

12.6 As COREME's do Centro Universitário Multivix Vitória e do IDEGES não aceitarão candidatos que já tenham cumprido 02 (dois) PRMs ou que estejam concluindo o segundo PRM, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas, excetuando-se os candidatos ao 3º ano opcional, conforme Resolução nº. 001/2004-CNRM.

12.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital;

12.8 Não serão dadas, por telefone ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções deste edital a serem publicadas no Diário Oficial da União, avisos em jornais locais e no site <https://residenciamedica.multivix.edu.br/>;

12.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas;

12.10 Não serão fornecidos "atestados ou declarações" de aprovação parcial;

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória - ES, 21 de setembro de 2024.

Alexandre Bittencourt Pedreira

Coordenador da COREME do Centro Universitário Multivix Vitória

Luiz Augusto Bittencourt Campinhos

Coordenador da COREME do IDEGES

ANEXO I

17

**CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX VITÓRIA E IDEGES 2025**

| EVENTOS PREVISTOS | DATAS PROGRAMADAS |
|--|--------------------------------------|
| Divulgação do Edital | 04/10/2024 |
| Período de Inscrição | 21/10/2024 a 21/11/2024 (até às 18h) |
| Data limite para pagamento da taxa de inscrição | 21/11/2024 (até às 18h) |
| Solicitação de atendimento diferenciado por necessidades especiais | Até 25/11/2024 |
| Prazo de Entrega de Currículo | Até 25/11/2024 |
| Prova Objetiva (primeira etapa) | 05/12/2024 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar e nota da segunda etapa | 06/12/2024 |
| Recursos (primeira e segunda etapas) | 09/12/2024 a 10/12/2024 |
| Divulgação do Gabarito Final | 20/12/2024 |
| Divulgação do Resultado | 20/12/2024 |
| Matrícula | 06 e 07/01/2024 |
| Início da Residência | 03/03/2025 |